

Amar, zuar e matar: histórias de violências nas Vilas de Lagarto e Riachão Oitocentista.

MARIANA EMANUELLE BARRETO DE GOIS*

“Helena de tal”, residente na Rua Vitória, do termo de Riachão do Dantas, amásia do “dito de tal” com quem vivia sem critérios e com maior escândalo possível desrespeitando publicamente as famílias ali moradoras com nomes ofensivos ao pudor em plena luz do dia. Sendo por esse fato obrigada a assinar o termo de bem viver, por não se comportar bem perante a sociedade e ser uma “prostituta de má conduta¹”,

Vale ainda lembra os esclarecimentos de Maria Odila:

... Mulheres de vida airada ou forasteiras “sem eira nem beira”... É verdade as autoridades nunca interferiram em suas vidas a não ser em escândalos denunciados pelos vizinhos. Nestes casos poderiam ser presas e expulsas da cidade se não assinassem “um termo de bem viver”, no qual em geral se comprometeriam a voltar para a casa de suas mães. Nas estórias não se elabora muito o caso de mulheres perdidas a não ser a título de exemplo a ser evitado. Entretanto eram bastante comuns e permanentemente rejeitadas nos contos de serão, a situação de sofrimento de moças desamparadas, expulsas de casa peregrinando sós pelo mundo.²

No ato de qualificação da ré, perguntou-lhe qual o seu nome e respondeu chamar-se Helena, solteira, que não sabia ler, nem escrever, nem sua idade e que sua profissão era viver de “sua pessoa”: prostituta, e não sabia seu sobrenome, mais no decorrer do processo a justiça reconhece que seria Helena Cassiana de Jesus, dando assim consistência a denúncia mencionada. Logo circuncreveu-se a investigação depondo as testemunhas, dentre elas Pedro Gonçalves de Moura, que responde ser verdadeira a denuncia e “no dia dois ou três do decorrente mês, viu a ré dizer muitas

* Mestranda em História pela Universidade Estadual de Feira de Santana.

¹ Expressão que precedia a denominação “prostituta”. Sobre a questão da construção do código da sexualidade feminina em algumas regiões do Brasil no XIX e início do XX ver: RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989; ESTEVES, Martha Abreu. **Menina Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989; CAULFIELD, Suenn. **Em defesa da honra**. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: UNICAMP.

² DIAS, Maria Odila Leite Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984, p.153

palavras, e entre elas “bestas, pintas”, sendo que na ocasião viu a mesma ré na rua e os familiares não podiam chegar à janela, tanto que a família estando na sala retirou-se para o interior da casa, para não ouvir tais palavras acabando isto depois que chegaram os soldados “³. O mesmo fora mencionado pelo negociante Salvador Fontes de Góis, de 40 anos, afirmou que no dia três do decorrente viu a ré gritando nomes injuriáveis e não viu pessoa alguma, não sabendo com quem era ficou aborrecida com a chegada de soldados. Chegou a pensar, será que Helena está ébria? E por isso estava falando sozinha e tendo alucinações?.

Mesmo tendo contestado todos os testemunhos, Helena foi citada para assinar o termo de bem viver, documentos processuais expedidos pela polícia do Império de conformidade com a Legislação vigente no período, contra os indivíduos que estivessem fora dos padrões de tolerância exigidos pelo Código Criminal. A ré assinou o termo, obrigando-se a não proferir mais palavras injuriosas que ofendessem a moralidade pública e a paz das famílias, sujeitando-se as penas de prisão e multas no artigo 12 § 3º do Código Criminal do Império.

Insatisfeita com a decisão tomada pela justiça, por não tirar a tranqüilidade pública, recorre o despacho do Juiz Municipal, que a obrigou a assinar o termo de bem viver. Mas Helena de tal, era uma prostituta que parecia entender dos tramites judiciais, é o que os autos nos revelam, ela entra com um pedido de anulamento perante as autoridades judiciais do processo, pelas razões a qual o Juiz teria agido com incompetência. Visto ser somente o Chefe de Polícia, Delegado de Polícia, Subdelegado de Polícia e Juiz de Paz autoridades únicas e legítimas para fazer assinar o documento, ficando excluído o Juiz Municipal, o qual é competente somente para preparar as infrações dos mesmos termos.

O Caso de Helena evocou para a Vila de Riachão a “profissão mais antiga do mundo”, declarando publicamente ser “prostituta”. Ainda que as análises das peças criminais revelassem que as acusações contra a ré de nada valessem, ficou comprovada a incompetência do Juiz Municipal Coronel João Dantas Martins dos Reis, o qual juntamente com as elites e o estado tentou acompanhar o comportamento de Helena e suas vivências, contudo ela continuou a viver na rua Vitória, como mulher arruaceira.

³ AJES, Sumário de Culpa, 1887.

Esta é uma das histórias que irá ilustrar as vivências destas mulheres lagartenses e riachoenses na segunda metade do oitocentos evidenciadas nos processos crimes, andavam nas ruas da cidade, fosse em busca de alguém que procurava caluniar, de um amásio e/ou feiticeiro e de um desafeto amoroso, eram donas de casas, escravas, prostitutas, infanticidas, tecelãs, lavradoras, dentre outras qualificações. Elas dominavam de maneira própria, como mulheres numa época fortemente afetada pela dominação masculina e pelas Leis do Império que certo viver implicava na Vila.

Para estas análises e utilização de fontes⁴ inovadoras, devemos nos remeter a Nova História que surge como alternativa enriquecendo o campo de pesquisas permitindo novas abordagens, surgindo novos objetos e ampliando as fontes de pesquisas. Os historiadores debruçaram-se por temas marginais, esta nova documentação permitiu o estudo de temas novos na historiografia. Nesta perspectiva é importante frisar Forastiere (2001, p. 205), ao afirmar que a Nova História afirma-se como “nova” ao anexar novos objetos que até então estavam fora de seu campo, como o clima, o mito, o corpo, a festa, ou pela sua inclinação para a história imóvel ou oculta: “a mentalidade, os jovens.

Valendo-se desta “revolução historiográfica”, na década de 70 do século XX, Henrique Espada (2006, p.371) em *A micro-história italiana*, aborda sobre o surgimento dos primeiros trabalhos que incorporaram as discussões sobre a micro análise histórica que foram publicados na revista *Quaderni Storici*, que teve vários organizadores no horizonte destes discursos. A fim de delimitarem alguns temas que apareceram nos anos mais importantes do debate, remeteram-se aos volumes dedicados à empresa agrícola e à proto-indústria (organizado por Poni), às religiões das classes populares (Ginzburg), às aldeias e ao mercado de terras (Levi, Gerard Delille), sobre as fontes criminais ou sistemas de caridade (Grendi). Temas amplos, como a história das mulheres e dos grupos sociais subalternos, continuaram também a freqüentar as páginas da revista e a alimentar o debate sobre a micro-história.

A História Social tencionou novos campos de estudos, e a partir dessa existência emergiu a História das Mulheres procurando um lugar para um grupo social, cuja

⁴ Ver, Vainfas em *Trópicos dos Pecados*, utiliza-se de uma documentação variada e numericamente razoável: correspondências jesuítas, tratados morais, crônicas e histórias coevas, legislação régia, constituições eclesiásticas e, sobretudo, fontes inquisitoriais, confissões, denúncias e processos relativos às clássicas visitações à Bahia, Pernambuco e Pará, bem como outras regiões e períodos.

participação era despercebida⁵. Destarte, como afirma Joan Scott, o gênero era um termo proposto para aqueles que defendiam que a pesquisa sobre mulheres modificaria os paradigmas no seio de cada disciplina, ou seja, a inserção do estudo das mulheres além de acrescentar novos temas, impunha uma reavaliação crítica das premissas e critérios do trabalho científico existente.⁶

Detendo-se das abordagens historiográficas tidas como “marginal”, a autora Margareth Rago, na década de oitenta já vinha mostrando seu desejo de estudar a prostituição em sua obra *Do Cabaré ao Lar*, ela reconstrói o processo de lutas entre burgueses e anarquistas, através do conflito permanente entre o projeto de integração do proletariado e de suas famílias ao universo dos valores burgueses e o processo de residência dos trabalhadores que tentam preservar suas tradições, seus valores, seus costumes e sua atividade tradicional. Além de analisar os mecanismos de disciplinarização no interior das fábricas e em seguida mostrar como estes mecanismos se estendem a todos os instantes do cotidiano do trabalhador: no lar, nas horas de lazer, no campo, nas escolas, nas vilas operárias e até em seus hábitos.

Mulheres de má vida, meretrizes, insubmissas, impuras, insignificantes, o que fazer com essas loucas que recusaram o aconchego do casamento, que negaram a importância do lar e preferem circular enfeitadas pelas ruas, desnudando partes íntimas do corpo, exalando perfumes fortes e extravagantes, provocando tumultos e escândalos, subversivas que rejeitam o mundo edificante do trabalho, surdas aos discursos masculinos moralizadores e que perseguem a todo o custo a satisfação do prazer.⁷

Nesta obra Rago já tinha mostrado seu interesse de estudar a prostituição, mas é em *Os Prazeres da Noite*, que ela investiga suas entranhas e, ao mesmo tempo, analisa os liames com o contexto do período (1890-1930) estudado. Considerando a escassez e limitações da documentação disponível, concentrou seu estudo na análise do discurso “nas representações metodológicas do imaginário do submundo” (p.19). Utilizo-se também de uma vasta bibliografia e da literatura da época como fontes, como supridora de informações e reveladora de formas de sentir e pensar, permitindo-lhe assim o

⁵ SOIHET, Rachel. História das Mulheres. **História Social**. In: Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia/CARDOSO, C.F. , VAINFAS, R. (orgs). Rio de Janeiro: Campus, 1997

⁶ SCOTT, Joan. **Genêro: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre, n.22, jul/dez 1990.

⁷ RAGO, Margareth Luiza. **Do Cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p.85

desvendamento do interior do mundo da prostituição. Rago questiona ainda os mitos que caracterizam a imagem do mundo da prostituição, as concepções que a tratam como objeto natural, como simples continuidade de um fenômeno que sempre existiu, a autora aponta para sua singularidade, crítica o conceito de prostituição construído no século XIX, baseando-se em referências médico - policiais, da repugnância e refeição que juntos, estigmatizaram-na, caracterizando como patologia, como criminalidade. Para ela a prostituição (...) inscreve-se numa economia especificada do desejo, característica de uma sociedade em que predominam as relações de troca, em todo um sistema de codificações morais” p.13.

Ainda sobre os debates historiográficos da sexualidade, a autora Andréa Rocha investigou as representações e práticas relativas à sexualidade em especial a infanto-juvenil em Salvador de 1940-1970, utilizando-se de uma vasta documentação tais como: jornais, periódicos, revistas e documentação jurídica, além da literatura voltada para a sexualidade. Em sua tese de caráter inovador encontramos as análises das histórias em quadrinhos de caráter pornográfico, especificamente a intitulada Lia, de Carlos Zéfiro, afim de discutir o processo de sexualização do corpo da criança na sociedade. Por estas análises a autora se vale dos conceitos de sexualidade utilizada por Foucault em história das sexualidades. Logo enfatiza que “o conceito de infância, adolescência, sexualidade e honra, eram social e historicamente determinados.”⁸

A partir das discussões historiográficas mencionadas, este artigo propõe alertar o leitor de que as personagens das histórias que encontrará neste texto são de mulheres denominadas “de má conduta, rixosas, arruaceiras e turbulentas”, que subvertiam a ordem e os bons costumes de uma sociedade patriarcalista. Mulheres que nas suas vivências nas ruas de Lagarto⁹ procuravam mecanismos de se sobreporem a legitimidade do estado que se utilizava das Leis do Império para imporem uma ordem nas vilas e exercerem a institucionalização da justiça imperial.

Lagarto na segunda metade do século XIX, era ocupada por fazendas para a criação de gado, que povoada tornou-se arraial, freguesia, povoado e vila, possuindo uma grande concentração populacional. Naquele momento, as mulheres já trabalhavam

⁸ RODRIGUES, Andréa da Rocha. **Honra e Sexualidade Infanto-Juvenil na Cidade do Salvador, 1940-1970**. Tese de Doutorado do Departamento de História Social da UFBA, 2007.

⁹ No século XIX, a Comarca de Lagarto estendia a sua jurisdição até o distrito de Riachão, termo este que integra a microrregião do agreste de Lagarto Oitocentista.

como tecelãs, embora os responsáveis pela venda da produção fossem os homens, nem por isso, deixaram de demonstrar habilidades nesta tarefa.

Quase toda a população feminina do Lagarto inclusive as crianças de seis anos acima, emprega-se no fabrico de redes de várias qualidades, de malhas e de pano, desde as de carregação as finíssimas de linha de novelões e de peso, cobertores e colchas de todos os gostos e diferentes tecidos de algodão adequados a muitos usos da vida, artefatos que os homens da família saem vendendo por toda a parte, internando-se nos longínquos sertões da Bahia, Pernambuco, Minas ou Goiás em excursões de muitos meses.¹⁰

Pertencente até a década de 1870 à região de Lagarto, a então vila de Riachão, por sua vez, teve sua ocupação ligada à conquista de Sergipe em 1590 e, em seguida, foi criada a freguesia de Nossa Senhora do Amparo do Riachão, elevada a categoria de vila, mas, pertencente ao distrito de Lagarto que posteriormente foi desmembrado pela Resolução nº 888, de 09 de maio de 1870, tornando-se município. Foi com a construção da Capela de Nossa Senhora do Amparo que começaram a surgir os primeiros núcleos de residências aumentando e conseqüentemente a produção agrícola, saída das plantações nos sítios. Nesse período foram edificadas os primeiros engenhos da circunvizinhança dando início a criação de um arraial.

A realidade histórica do período, reserva à mulher pouco espaço econômico, social e político. Os comportamentos das mulheres que cometiam algum crime demonstram que a influência da ordem pública não ressonou para a modificação do comportamento feminino das classes abastadas e nem das menos abastadas da população.

Aquelas mulheres, amásias, infanticidas, domésticas, e prostitutas que não conseguiam conquistar seus espaços ou realizar seus anseios continuavam a depender daquele modelo feminino de mulher ideal “submissa” do século XIX. As que preferiam rebelar-se eram retratadas como mulheres criminosas, e vistas com indiferença pela sociedade. Deve-se considerar que as fontes criminais, utilizadas para a realização deste trabalho, propõem discutir a mulher como agente do crime, rastreando as motivações do caso e os registros significativos das vidas destas mulheres e suas vivências retratadas nos processos-crimes, pois em cada história que é relatada e investigada nos autos,

¹⁰ CARDOSO, Severiano. Lagarto – Sergipe: **História e Costumes**. In: *Almanaque Sergipano*, Aracaju, 1899, p.8.

renasce uma nova vertente do papel da mulher tida como ré e seu cotidiano neste contexto histórico.

Além de analisarmos a violência feminina na segunda metade do XIX nos termos de Lagarto e Riachão na província de Sergipe¹¹, no intrínseco de 1850-1890, tendo como referência os documentos do Arquivo Judiciário, processos crimes onde estas mulheres “rixosas e turbulentas” contrapuseram-se a questão feminina da época: virtudes burguesas, modelos patriarcais, submissão, docilidade, boa educação e especificamente as fontes que dizem respeito ao ano de 1890, com o advento da República e a consagração do modelo ideal e do novo Código Criminal.

Não foi o que a documentação nos permitiu focalizar, se pôde observar vidas de mulheres que andavam nas vilas do lar aos botequins fazendo arruaças, subvertendo a ordem em busca de soluções de seus problemas. As referidas fontes servem para verificarmos a situação feminina na segunda metade do século XIX e como a criminalidade se desenrolava a fim de reconstituir aspectos significativos da vida destas mulheres que não silenciaram nas páginas dos documentos produzidos.

Em seu estudo no Rio de Janeiro na Belle Époque, Sidney Chalhoub investiga os bastidores de uma briga de bar entre trabalhadores do porto, que acaba no assassinato de um deles por causa de uma disputa amorosa. "*Trabalho, Lar e Botequim*", feito por meio da análise de processos criminais, verificou os laços de sociabilidade entre homens e mulheres.

(...) a mulher pobre em questão muitas vezes reagia aos maus tratos do companheiro utilizando-se do expediente de mudar de amásio. Esta rotatividade dos amásios atirava os homens uns contra os outros e transformava as mulheres de vítimas da violência machista em manipuladoras, conscientes ou não, deste tipo de violência.¹²

Utilizando indícios e sinais presentes em processos crimes¹³ que permitissem uma descrição da “cultura da minoria” e das relações conflituosas que este grupo

¹¹ Assim como a historiografia das últimas décadas, vem relacionando a história das mulheres à criminalidade, da historiografia sergipana, aponta lacunas para esta temática, tornando-se necessário este estudo.

¹² CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro. Campinas: UNICAMP, 2001, p.231

¹³ Ver **Visões da Liberdade**, onde CHALHOUB pesquisou processos crimes no Arquivo do Primeiro

mantinha com a ordem dominante. Chalhoub demonstrou que o fundamental é descobrir o que realmente se passou, e sim compreender como se produziram e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentaram em cada caso, como foram os casos de Pachoal, Júlia, Zé Galego e outros que povoaram as páginas e deixaram significados históricos.

Seguindo a mesma vertente da criminalidade em São Paulo entre 1880 a 1924 Boris Fausto¹⁴ evidenciou que as mulheres indiciadas quase sempre estavam envolvidas em pequenos furtos e não praticavam roubos, ou seja, crime que envolve violência física contra a pessoa ou patrimônio. A vinculação entre condição feminina e crime contra a propriedade se encontra ao fato de que as mulheres praticavam, em regra, pequenos furtos, estando ausentes dos grandes casos, onde, quando muito têm função secundária. Na documentação referente a vila de Riachão, reafirma-se a visão de Boris Fausto ao nos depararmos com a história de Carolina Maria do Sacramento envolvida num arrombamento de uma casa, caracterizado como crime contra o patrimônio.

As mulheres da Imperial Vila de Lagarto e Riachão não ficaram equidistante das visões de Mariza Corrêa (1981), Chalhoub (2001), Martha Esteves¹⁵ (1989), Joana Pedro (1994), Davis (2001) elas mataram se prostituíram, roubaram e espancaram. O exemplo de Maria Capenga, que na noite de 02 de março de 1890, na rua do botequim, armada de um cacete fez ferimentos em Maria Thereza espancando-a, evidencia esse sistema de normas universal. No ato do crime, a ofendida trazia nos braços seu filhinho de alguns meses que caiu no chão na ocasião. “*De nada tenho medo*”¹⁶, foi esta a expressão da “Capenga” taxada de “mulher rixosa e turbulenta” que provocava diariamente barulhos na rua do botequim. Quais os motivos levaram Capenga a ofender fisicamente Maria Thereza, estas são as indagações as quais a fonte faz o historiador

Tribunal do Rio de Janeiro, a partir da década de 1870, inicia suas pesquisas sobre significados da liberdade para escravos e homens livres pobre na corte do Rio, utiliza-se da metodologia da teoria, através do método da dedução de “Zading”, o autor chama a atuação da historia para a observação e investigação de pistas que os documentos deixam, dialogando nas linhas de pesquisas históricas, enfatizando também a afinidade da História e a Antropologia Social.

¹⁴ FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo 1880/1924. São Paulo: Edusp, 2004, p.76.

¹⁵ Na obra de ESTEVES (1989), atentar para a utilização da análise dos processos crimes que no Código Penal de 1890 a terminologia do Crime é defloramento e com a mudança para o Código de 1940 ele passa a ser mencionado como crime de sedução, em seu texto a autora não faz essa observação.

¹⁶ AJES, Sumário de Culpa, 1890

refletir, quais os possíveis laços de sociabilidades que nutrem o cotidiano destas mulheres?. Afim de que elas cometeram tais crimes?.

Os processos crimes e suas possibilidades de pesquisa histórica

A partir do desenvolvimento da nova História a qual nos permitiu a utilização de processos crimes como fonte para a pesquisa histórica, aproximando-se do campo da história e do direito. A historiografia aponta que os temas vinculados a justiça e a utilização de fontes judiciais sempre fizeram parte do debate historiográfico. Para além disso, devemos fazer menção a PERROT(2007, p. 21), “Para escrever a história, são necessárias fontes, documentos, vestígios”.

Contudo existem críticas acerca da utilização dos processos-crimes como fonte de pesquisa, a qual se utiliza da fala do réo como filtro de justiça institucionalizada, recorremos à justificativa de Maria Helena Machado, a qual mostra as dificuldades e as riquezas deste documento como fontes históricas.

Apesar do caráter institucional desta fonte, ela permite o resgate de aspectos da vida cotidiana, uma vez que, interessada a justiça em reconstruir o evento criminoso, penetra no dia-a-dia dos implicados, desvenda a sua vida íntima, investiga seus laços familiares e afetivos registrando o corriqueiro de suas experiências.¹⁷

Logo, procurar compreender as contradições entre os processos crimes¹⁸ que registraram as mulheres como agentes da violência e o modelo de comportamento feminino ideal, propalado pelo pensamento oitocentista, nortearam essa pesquisa, afim de perceber como elas se portaram diante de sua evidente pobreza, da solidão, da violência de seus parceiros, de uma gravidez indesejada ou da honra de sua família ameaçada, foi uma preocupação constante.

O processo constitui o elemento dinâmico na relação fato criminoso-processo-transcrição material (autos). Como observou Mariza Correa o processo¹⁹ é de certo

¹⁷ MACHADO, Maria Helena. **Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas**. São Paulo: Brasiliense, 1987, p.23.

¹⁸ Outra dificuldade na utilização de processos crimes refere-se ao fato de o processo ser um conjunto de múltiplas visões, sendo impossível chegar aos fatos de forma como realmente aconteceu (ZENHA, 1995, p.126). Na verdade, segundo GEERTZ (1978), “os processos crimes, se constituem de diferentes discursos que se imbricam, não deixam se serem interpretações de interpretações”. Op. cit. RESENDE (2008).

¹⁹ Mariza Correa, aponta os caminhos percorridos por um processo: 1. Inquérito Policial; 2. Vistas ao

modo, uma invenção, uma obra de ficção social, construída pelos profissionais do sistema jurídico policial.

O processo se corporifica através de uma série de procedimentos dentre os quais se destaca um conjunto de falas de personagens diversos. A emissão destas falas e a forma de captá-las não é indiferente à construção do processo. Tomemos o caso das testemunhas e do acusado (...).²⁰

Ainda remetendo-se a Corrêa, em *Morte em família*, é um estudo a respeito de julgamentos de assassinatos ou tentativas de assassinatos, entre casais: homens e mulheres que estiveram nos bancos dos réus do Tribunal do Júri de Campinas, São Paulo, no período de vinte anos e assistiram à sua transformação e os estereótipos do masculino e do feminino numa sociedade de classes. Focaliza também a definição particular de papéis sexuais, analisa ao mesmo tempo um dos mecanismos de mediação – o judiciário – através do qual a ordenação específica de papéis sexuais é mantida e perpetuada.

Dos casos analisados a seguir, e da leitura das fontes emergiram situações vivências e histórias peculiares e/ou comuns, como as de Helena, Urbana, Joaquina, Leolina, Maria Capenga e outras. Estes autos ilustram a violência praticada pelas rés contra seus desafetos, além de situações conflituosas permeadas por sentimentos como paixão, amor e amizade.

Vamos começar com uma história de amor!, Quem disse que paixões não geravam conflitos? Urbana uma mulher apaixonada que deixou traços de sua identidade nos processos crimes.

Deu-se o fato no dia 16 de maio de 1890, quando Josefa Urbana dos Santos, com 23 anos, analfabeta, solteira, lavradora e moradora no Cipó, da Vila de Riachão, tenta assassiná-lo colocando veneno numa porção de sal que havia na casa do mesmo, mas além de Nicolau, a principal vítima outras pessoas também serviram da comida temperada: Feliciano Pereira de Jesus, Joaquim Araújo dos Santos, Aprígio José da Silva. Antônio Herculino dos Santos, irmão da ré, que é de modo semelhante também provou da mesma comida, e segundo constata no corpo de delito, apresentou um grave

promotor denúncia (até 8 testemunhas de acusação); 3. Recebimento da denúncia; 4.citação e interrogatório do réu; 5.alagações preliminares (até 8 testemunhas de defesa); 6.inquirição das testemunhas de acusação; 7.inquirição das testemunhas de defesa; 8 alegações finais; 9. Pronúncia; 10. Libelo; 11. Júri. (p.37)

²⁰ Idem, p.41.

incomodo de saúde: “Houve Propinação de veneno, lábios roxos, lesões com a pele dos lábios toda roxada, e uma espécie de calor sofrendo desorganização no estômago”²¹. Conforme ficou apurado, o preto Ricardo, ex-escravo do Barão de Estância e que tinha fama de feiticeiro²² em troca do ferimento do veneno recebera a quantia de mil réis.

Afinal o que provocara Josefa Urbana pra atentar contra a vida da pessoa amada? Será sua insegurança quanto ao sentimento por Nicolau? Segundo Interrogatório vivendo com Nicolau há muito tempo, ele projetou casar-se com outra, e ela não concordou, indo passear em Itaporanga, aconselhando-se com suas amigas lhe disseram que fosse ao Preto Ricardo feiticeiro²³, que este lhe daria um remédio que fazia Nicolau acabar com o casamento projetado. Ela o procurou e ele a entregou uma bolsinha branca, dizendo que seria um remédio eficaz para a não realização do casamento. Logo chegando a casa, ela aplicou o remédio como mandou Ricardo ex-escravo, e sem esperar sente o efeito ficando todos doentes, inclusive seu grande amor Nicolau.

Tal depoimento, caso seja verdade de João Correia de Matos, coveiro, analfabeto de 40 anos, morador no Cipó sobre o fato ocorrido respondeu:

“Que sabe por ouvir dizer que o delegado cidadão Marcolino José de Araújo na ocasião em que foi pressa, que tinha deixado veneno em um pouco de as, cujo veneno, lhe dissera, na mesma ocasião que lhe haviam dado, não dizendo o nome da pessoa e que depois da prisão da ré, tinha ouvido dizer que fora um Ricardo feiticeiro de Itaporanga, que tinha dado a ré o veneno dizendo que era feiticeiro”²⁴.

Nas palavras de Fortunato Antônio Menezes, com 60 anos, analfabeto, lavrador, morador no cipó, respondeu que:

Dise mais que o fato do envenenamento de Nicolau, amasio da denunciada presnete e outros, dera-se dias depois de lhe terá denunciada presente pedido para comprar Solimões e rosaltar. E que ouviu diser que o veneno que a denunciada botara na panela de sal, fora dado por um negro de nome Ricardo feiticeiro, de Itaporanga, mediante o pagamento de cinco mil reis e que não

²¹ AJES, Sumário de Culpa, 1890, fls. 5-6

²² Sobre casos femininos DAVIS, aponta que em relatos de mulheres brigando seriamente, utiliza-se de magia e evenenamento já século XVI na França, em seu estudo sobre as cartas de perdões, afim de investigar os costumes da época, as normas sociais e como essas histórias espelhava a organização da experiência imediata.

²³ João José Reis, aponta que a feiticaria representava um aspecto importante das relações de poder na África, onde as pessoas não sofriam infortúnios, ficavam doentes ou perdiam a vida somente em decorrência da ação de homens e mulheres comuns, ou da vontade dos deuses. Já nos engenhos e cidades do Brasil, os feiticeiros eram temidos por escravos e não raro por senhores.

²⁴ AJES, Sumário de Culpa, 1890.

sabe o motivo que levava a denunciada a proceder desse modo. E a denunciada deitara o remédio dado pelo negro Ricardo, em uma panela de sal com que os ofendidos temperarão comida resultando o risco de vida em estiveram todos que temperarão com o mesmo sal²⁵

A ré urbana contestou a testemunha, dizendo ser verdade que pedira a testemunha para comprar solimão e rosalgar, para um primo seu morador na Itaporanga, botar na pisadura de um cavalo, por não quererem vender veneno naquela vila a referida.

A forte intensidade de paixão e o poder de posseção de Josefa Urbana sobre Nicolau levaram-na a cometer atitudes dissimuladas em sua vida. Ela é acusada por crime passionai²⁶ no artigo 192, combinado com o artigo 34 do mesmo e inocentada por faltas de provas suficientes vistas no rol de testemunhas arroladas no processo crime por assumir a culpa de ter colocado o veneno, mas fora enganada pelo preto Ricardo, cúmplice e condenado no mesmo artigo.

No entanto, Ricardo o feiticeiro não teve o destino de Josefa Urbana. Suas práticas mágicas levaram a sociedade a considera-ló um homem encantador. Além disso, era um ex-escravo e em suas vivências era tido como “uma coisa” perante a sociabilidade e as autoridades.

Por aqui não pararam as histórias dos processos crimes da Vila de Lagarto. Era noite de quarta feira para quinta feira santa, “as horas morta da noite”, 06 de abril de 1887. Perpetuou um crime espantoso, causando choque e temor em toda a população. Uma criança recém nascida e estrangulada por sua mãe Leolina da Rocha Nunes e sua avó Joaquina da Rocha Nunes. Deu-se o fato pela ré se passar por honrada a vista de seu pai e da sociedade e ter a fraqueza de entregar-se a um amor proibido e o resultado dessa relação ilícita foi em poucos dias reconhecer que seria mãe. Depois de ter perdido sua honra coisa mais preciosa de sua vida, juntamente com sua mãe passa os nove meses de gravidez articulando a salvação para dar a luz a inocente criança, não podendo

²⁵ AJES, Sumário de Culpa, 1890.

²⁶ Autores que abordaram crimes passionais, nas diversas regiões do Brasil: CORRÊA, Mariza. **Os Crimes da Paixão**: São Paulo: Brasiliense, 1981; _____. **Morte em Família**: representação jurídica dos papéis sexuais, Rio de Janeiro: Graal, 1983; FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**: A Criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984; CHALHOUB, Sidney. **Trabalho Lar e Botequim**: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo: Brasiliense, 1986.

assumi-lá publicamente, precisava ocultar sua desonra²⁷ abafa o amor materno, estrangulando como uma fera o fruto de seus amores.

Esse cenário ajuda-nos a compreender até onde chegaria uma mulher para defender sua dignidade moral perante a sociedade, sofrendo toda uma discriminação e submissão feminina. A mulher solteira que perdesse a virgindade não tinha direito a consideração nenhuma, e ao referir-se as relações ilícitas os homens estavam insetos de qualquer responsabilidade, cabendo todo o peso à mulher que se deixou ser usada. Como ressalta Rachel Soihet:

Pureza era fundamental para a mulher, num contexto em que a imagem da Virgem Maria era exemplo a seguir. “Ser virgem e ser mãe” constituía-se no supremo ideal dessa cultura, em contraposição à mãe “puta”, a maior degradação e ofensa possível da qual todas desejavam escapar. E, assim mulheres abandonadas expunham suas vidas em práticas abostivas toscas e apressadas, outras se desfaziam do recém-nascido nas situações mais trágicas. Transformavam-se em monstros, numa cultura alimentada pelo estereótipo do amor de mãe como instintivo. Porquanto as feras indomáveis, essas mesmas, com a sua asperidade, têm amor. Outras que arriscavam viver sua sexualidade, com outro parceiro que não seu marido, foram assassinadas em nome da legítima honra.²⁸

Já Davis (2001, p.145), esclarece que a honra sexual era apenas fonte de discórdia entre homens e mulheres, mas também dentro dos círculos das próprias mulheres. Isso nos leva a como elas narravam suas querelas, geralmente assunto de grande divertimento em imagens e textos literários da época.

Segundo consta no interrogatório do Capitão Dionisio Francisco, pai de Leolina, foi-lhe perguntado sobre o ocorrido e ele respondeu que na quarta para amanhecer quinta feira santa, sua filha dará a luz a uma criança morta, de sexo feminino e que no fim do amanhecer foi enterrada no Alto da Santa Cruz. E o mesmo afirmava sua esposa. Cabendo aqui lembrar, Maria Odila:

A autoridade das mulheres mais velhas, como chefes do grupo familiar, implicava o poder de decidir sobre o destino dos netos, ocasionalmente eram

²⁷ A honra liga-se ao controle da sexualidade, algo estabelecido pelos homens para preservar seus interesses no que se refere á herança: a honra feminina é a honra sexual, a virgindade antes do matrimônio e o valor intocável da fidelidade marital. Os Códigos Penais de 1830, 1890 e 1940 são monumentos importantes para a compreensão da presença dos valores senhoriais instalados na cultura brasileira. Ver: PIMENTEL FILHO, José Ernesto; CAMINHA, Raquel. **Mulheres, disputas e direitos numa sociedade patriarcal: surra e honra feminina no Ceará imperial e republicano.** Verba Juris: Anuário da Pós-Graduação em Direito, João Pessoa, ano 5, n, 5, jan/dez.2006, p.133

²⁸ SOIHET, Rachel. **Mulheres Pobres e Violência no Brasil Urbano.** In: DEL PRIORY. Mary (org). **História das Mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997. Op. Cit., p.391

citadas em processos judiciais, acusadas de infanticídio. No geral os juízes alegavam falta de provas e não as condenavam (...)²⁹

No relato de Leolina, ela afirma que no domingo apareceram dores que continuaram até a madrugada de quinta feira de trevas, deu a luz uma criança de sexo feminino morta . O mesmo não foi mencionado no relato da escrava Benedita, afirmando que a escrava Brigída na quinta feira santa lhe contara ter Dona Leolina dado à luz a uma criança e que a mesma no ato de nascer aperta-lhe o pescoço, esganando-a, e no ato chega Dona Joaquina, avó da criança e sai com ela, não sabendo para onde. Ainda contou que pediu a sua senhora Dona Joaquina para não matar a criança e sua senhora respondeu: sai daqui negra! Ficando evidente o preconceito estereotipado com relação a cor da escrava Brigída, algo comum para a época.

O depoimento de Maria Thomasia de Araújo vizinha da ré, era a prova testemunhal na qual a justiça necessitava para a confirmação dos fatos. Disse ela que na noite de quarta feira santa para quinta, recolhe-se ao seu quarto para dormir como este ficava parede e meia com a do Capitão Dionísio Francisco, ouviu Leolina com dores para pari e na noite ouvia o choro da criança oprimida, que depois tornou em choro e com ele silenciou. Ficou aflita, horas pensava que tinham assassinado-a, mas no quarto ouviu:

Golpe de inchada cavando o chão,e levantou-se da cama com a luz acesa e caminhando ali para dar sinal, e abriu a janela da sala de jantar de sua casa, para ver se era no quintal e fechando a janela e voltando, ouviu continuarem a cavar o chão parece e meia com sua sala de jantar. Depois recolhi-se a seu quarto e não pode mais conciliar o sono aflita.³⁰

Aos 20 dias do mês de abril do mesmo ano, foi a exumação do cadáver no lugar denominado Alto do Cruzeiro, pelo Delegado de Polícia Joaquim de Souza Oliveira e os peritos não profissionais Tenentes José Esteves da Silva e Terêncio Manoel de Carvalho os quais constataram “uma massa informe que parecia ser algum fragmento de osso e outros vestígios, o cadáver de uma criança em adiantado estado de putrefação. Dando-se por concluído o exame. O que chama atenção nessa história era o fato de Leolina,

²⁹ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984, p.143.

³⁰ AJES, Sumário de Culpa, 1887.

mesmo sendo filha de um Capitão, ter sua conduta moral, por ser mãe solteira, estava em jogo.

Vale Lembrar Joana Maria Pedro:

Mulheres, que eram publicadas nos jornais e que serviam à distinção da elite que se formava no último quartel do século XIX, eram as que norteavam os registros da polícia e seus atos na repressão às camadas populares, daí, as mulheres dessa classe serem reprimidas duplamente por serem pobres e por serem mulheres que correspondiam às imagens que, embora não tivessem sido feitas para elas, eram delas cobradas. Enquanto, nos jornais da época, eram divulgadas imagens que enalteciam o coração materno e a natureza do “amor das mães” nos registros policiais as mulheres que não demonstravam tal “amor” eram consideradas “desnaturadas”. Este era o termo usado para designar as mulheres envolvidas em aborto, infanticídio e abandono de crianças³¹.

As ações excêntricas e de desespero de Leolina da Rocha Nunes, com 27 anos solteira, doméstica, analfabeta e sua mãe Joaquina da Rocha Nunes, com 48 anos, casada, também doméstica e analfabeta constituíam práticas comuns no século XIX, sendo utilizada como alternativa para anular erros cometidos. Mesmo tendo negado o fato, as criminosas foram condenadas pelos artigos, 198 e 197 da Legislação do Império por cometerem um infanticídio, ato escrupuloso por serem a primeira e a segunda mãe do infeliz recém-nascido, quem nem se quer viu a luz do dia. Além de desrespeitar o sexto mandamento do decálogo: Não matarás!.

Por fim, ressaltamos que este texto elegeu como protagonistas das páginas amareladas dos processos crimes mulheres prostitutas, infanticidas, agressoras e que atentaram contra a pessoa amada, e se não fossem estes conflitos e arruaças, os quais desencandaram-se em prisões pela justiça, pouco saberíamos dos papéis sociais que forjaram a fim de quebrarem as normas que a sociedade determinavam a estas mulheres “arruaceiras, turbulentas e de má conduta” na Imperial vilas de Lagarto e Riachão Oitocentista.

³¹ PEDRO, Joana Maria. **Mulheres honestas e mulheres faladas**: uma questão de classe. Florianópolis. UFSC, 1994.

REFERÊNCIAS

Fontes

Arquivo Judiciário do Estado de Sergipe - AJES

- Processos Crimes do Arquivo Judiciário do Estado de Sergipe
 - Crime Passional; Crime contra o Patrimônio; Termo de Bem viver; Infanticídio; Ofensas Físicas.

Referências Bibliográficas:

CARDOSO, Severiano. Lagarto – Sergipe: **História e Costumes**. In: *Almanaque Sergipano*, Aracaju, 1899.

CASTRO, Hebe. **História Social**. In: Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia/CARDOSO, C.F. , VAINFAS, R. (orgs). Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CAULFIELD, Suenn. **Em defesa da honra**. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: UNICAMP.

CERTEAU, Michel. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CHARTIER, Roger. **À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietudes**. Porto Alegre: UFGGS, 2002.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro**. Campinas: UNICAMP, 2001.

_____. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1900.

CORRÊA, Mariza. **Morte em Família: Representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

_____. **Do Cabaré a o Lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

DAVIS, Natalie Zemon. **História de perdão e seus narradores na França do século XVI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

DIAS, Maria Odila Leite Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ESTEVES, Martha Abreu. **Menina Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

Espada Lima, Henrique. **A micro-história italiana: escalas, indícios e singularidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo 1880/1924**. São Paulo: Edusp, 2004.

MACHADO, Maria Helena. **Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PEDRO, Joana Maria. **Mulheres honestas e mulheres faladas**: uma questão de classe. Florianópolis. UFSC, 1994.

PERROT, Michele. **Minhas História das Mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PIMENTEL FILHO, José Ernesto; CAMINHA, Raquel. **Mulheres, disputas e direitos numa sociedade patriarcal: surra e honra feminina no Ceará imperial e republicano**. Verba Juris: Anuário da Pós-Graduação em Direito, João Pessoa, ano 5, n. 5, jan/dez.2006.

RESENDE, Edna Maria. **Entre a solidariedade e a violência**: valores, comportamentos e a lei em São João Del Rey, 1840-1860. São Paulo: Annablume, 2008.

RODRIGUES, Andréa da Rocha. **Honra e Sexualidade Infanto-Juvenil na Cidade do Salvador, 1940-1970**. Tese de Doutorado do Departamento de História Social na UFBA, 2007.

SILVA, Rogério Forastieri. **História da Historiografia**: capítulos para uma história das histórias da historiografia. São Paulo: Bauru, EDUSC, 2001.

SCOTT, Joan. **Genêro: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre, n.22, jul/dez 1990.

SOIHET, Rachel. História das Mulheres. **História Social**. In: Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia/CARDOSO, C.F. , VAINFAS, R. (orgs). Rio de Janeiro: Campus, 1997.

THOMPSON, E.P. **Costumem em Comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TINOCO, Antônio Luiz. Código **Criminal do Império**. Brasília: Senado Federal, 2003.

VAINFAS, Ronaldo. **Os protagonistas anônimos da história**: micro-história. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

_____. **Trópicos dos Pecados**: Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: campus, 1989.